nitivos de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de EDUARDO ELIAS FRANHANI, inscrito no CPF/MF 115.259.488-57.

2003-0.156.126-1 – PATR. Diligências de Oficial de Justiça. Pagamento. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente das manifestações de PATR.601 às fls. 184, do Senhor Diretor do Departamento Patrimonial às fls. 185 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 187, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ-G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R$14,79, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.4 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências do oficial de justiça VALDEMIR APARECIDO CASTILHO, inscrito no CPF/MF 295.208.278-20.

2002-0.217.732-3 – DESAP. Honorários. Perícia Judicial. Autos 1366/053.02.021515-3 - 6ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente da r. decisão de fls. 14/16, das manifestações de DESAP de fls. 17, de DESAP-61 de fls. 18 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 20, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ-G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R$936,62, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários definitivos de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de HUGO ANDRADE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF 003.902.248-04.

2002-0.209.442-8 – DESAP. Honorários. Perícia Judicial. Autos 583.53.2002.021347-9/000000-000 - nº de Ordem 1354/2002 - 6ª VFP. Autorização para emissão de NE.Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente da cópia da publicação de fls. 12, das manifestações de DESAP de fls. 13, de DESAP-61 de fls. 14 e da DTC desta Procuradoria Geral de fls. 16, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 020/07-SNJ-G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R$963,29, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.8 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários definitivos de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome de JOÃO DORIVAL DE FREITAS, inscrito no CPF/MF 989.827.888-91.

2000-0.225.964-4 – PAT. Diligências de Oficial de Justiça. Pagamento. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente das manifestações de PATR.601 às fls. 207, do Senhor Diretor do Departamento Patrimonial às fls. 208 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 210, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ-G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R$14,79, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.4 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências do oficial de justiça JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS SALLES, inscrita no CPF/MF 077.643.018-17.

2000-0.225.962-8 – PATR. Diligências de Oficial de Justiça. Pagamento. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente das manifestações de PATR.601 às fls. 118, do Senhor Diretor do Departamento Patrimonial às fls. 119 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 121, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ-G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R$59,16, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.4 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da oficiala de justiça VILMA MARTINS COELHO, inscrita no CPF/MF 077.796.338-88.

2000-0.225.953-9 – PATR. Diligências de Oficial de Justiça. Pagamento. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente das manifestações de PATR. 601 às fls. 217, do Senhor Diretor do Departamento Patrimonial às fls. 218 e da DTC desta Procuradoria Geral às fls. 220, à luz do disposto no Dec. 48.085/07 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 20/07-SNJ-G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R$73,95, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.6.4 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da oficiala de justiça LILIANA ASTOLPHI GOLDONI FAVARETTO, inscrita no CPF/MF 110.835.338-00.

Depto. de Desapropriações

Pedidos de certidões sobre Melhoramentos Públicos, Desapropriações e cópias de plantas deferidos nos termos das disposições constantes do Decreto nº 38.976/2000:
2007-0.007.655-3 - JAIR FERREIRA LOPES
2007-0.007.678-2 - MARIA ELY ALVIM NETTO DE CAMARGO
2007-0.008.629-0 - JOSÉ CARLOS GONÇALVES
2007-0.010.904-4 - RICARDO SALATI
Solicita-se o comparecimento dos interessados neste Departamento de Desapropriações, situado na Rua Conselheiro Furtado nº 166, mezanino, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de arquivamento por abandono.

Depto. Patrimonial

2003-0.213.910-5 - Wanderley Sebastião Fernandes - Pedido de devolução de imóveis. - À vista do contido às folhas 992, de acordo com o art. 24, VI do Decreto 27.321/88 e considerando a existência de ação judicial que tem por objeto a desapropriação indireta dos lotes 03 e 04, da quadra 58, situados na Rua Antonio Barbosa Silva Sandoval, **INDEFIRO : a)** o pedido constante do presente que solicita a devolução administrativa dos lotes 03 e 04 da quadra 58, situados na Rua Antonio Barbosa Silva Sandoval; **b)** o pedido constante do p.a. 2004-0.100.339-2 que por objeto a desapropriação administrativa do lote 3 da quadra 58 e a declaração de reversibilidade da afetação parcial do lote 4 da mesma quadra, ambos situados na Rua Antonio Barbosa Silva Sandoval, formulado por Wanderley Sebastião Fernandes; **c)** o pedido constante da Carta s/nº de 17/09/2002 da Auto Estrada Empreendimentos Imobiliários consubstanciado na devolução administrativa dos lotes 03 e 04 da quadra 58, situados na Rua Antonio Barbosa Silva Sandoval.

2004-0.219.306-3 - Pascoal Francisco dos Santos - Ação de Manutenção de Posse. - À vista das manifestações da 2ª Procuradoria que adoto (fls. 166), **AUTORIZO**, com fulcro nos artigos 48, IV e 50, II, do Decreto 27.321/88, a inclusão do débito no rol das cobranças inviáveis, requerendo a PMSP a extinção do feito, com base no artigo 794, III do CPC.

1996-0.040.855-6 - Serviço de Promoção Humana Santa Joana D'Arc
Pedido de cessão de área municipal. Pretensão indeferida. Área arborizada e ajardinada.
2002-0.206.704-8 - Paulo Sérgio dos Santos e s/m
Usucapião. (Documental)
2002-0.245.384-3 - PATR
Invasão de área municipal. Questão tratada em outro expediente. Existência de Ação de Reintegração de Posse. (Documental)
2005-0.286.435-0 - José Inácio Cossino de Oliveira
2006-0.112.050-3 - Manoel Fracallosse Gregório
Mandado de Segurança. (Indeferido)
Nada mais havendo a tratar, arquive-se.

PLANEJAMENTO

Secretário: **Manuelito Pereira Magalhães Junior**

Coordenadoria de Recursos Humanos, Administração e Finanças – CRHAF
Supervisão de Administração
Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), convocada(s) a retirar a(s) **NOTA(S) DE EMPENHO**, no prazo máximo de 3(três) dias úteis e a **ASSINATURA DO CONTRATO** dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar desta data, na Supervisão de Administração, situada à rua São Bento, 405 - 17º andar das 9:00 às 17:00 hs., devendo apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Finanças. Todos os documentos deverão ser autenticados:

PROCESSO	N.E.	EMPRESA
2006-0.271.185-8	6702	Indústria de Art. de Papel Anhanguera Ltda.
2006-0.271.662-0	6671	Salenas Materiais para Escritório Ltda.-ME

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DESPACHO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/066/2006
A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2006, RESOLVE:
Para fins de aplicação do artigo 182 da Lei nº 13.885/2004, nas quadras que contenham ruas sem saída com largura inferior a 10,00m, a faixa envoltória de 20,00m será medida a partir do alinhamento do respectivo logradouro.
Nas quadras que contenham vilas, deverão ser analisados caso a caso junto a SEHAB / CAIEPS para subsidiar deliberação da CTLU.

SAÚDE

Secretária: **Maria Aparecida Orsini de Carvalho Fernandes**

Coordenadoria Regional de Saúde Leste

DESPACHO DO COORDENADOR

Para constar que o processo abaixo relacionado foi publicado por omissão de publicação conforme DOC 17/02/06 – pág. 59.

2006-0.231.135-3

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

2003-0.248.241-1 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal n.º 46.209/05 e pela Portaria Intersecretarial n.º 01/05 - SMS/SMSP/SMG, **AUTORIZO** a emissão de reserva, bem como, da nota de empenho para cobrir despesas com a prestação de serviços de limpeza nas unidades de saúde da Supervisão de Saúde de Ermelino Matarazzo, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto a **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 59.519.603/0001-47**, com fulcro na Lei 8666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/03 e Decreto 44.279/02, no valor de R$ 562.657,84 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), onerando a dotação 18.26.10.301.0322.4101.3390.3700.00.2.99 do orçamento vigente, visando cobrir o exercício de 2.007.

Coordenadoria Regional de Saúde Sul

AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTA DE EMPENHO:
2005-0.005.623-0 - À vista dos elementos constantes do presente e o disposto na Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 117/07-SMS-G, **AUTORIZO**, o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº 29.562/05, no valor de R$ 371,10 (trezentos e setenta e um reais e dez centavos), emitida em em favor da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA ELELTRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, CNPJ 61.695.227/0001-93, dotação orçamentária 60.30.10.301.0100.4.101.3.3.90.39.00;

2005-0.005.608-7 - À vista dos elementos constantes do presente e o disposto na Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 117/07-SMS-G, **AUTORIZO**, o cancelamento de saldos das Notas de Empenho nºs. 1.168/05 e 29.565/05, no montante de R$ 413,43 (quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos), emitidas em em favor da empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, CNPJ 02.558.157/0001-62, dotação orçamentária 60.30.10.122.0251.4.200.3.3.90.39.00;

2005-0.005.614-1 - À vista dos elementos constantes do presente e o disposto na Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 117/07-SMS-G, **AUTORIZO**, o cancelamento de saldo da Nota de Empenho nº 1.164/05, no valor de R$ 489,81 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), emitidas em em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, CNPJ 33.530.486/0001-29, dotação orçamentária 60.30.10.122.0251.4.200.3.3.90.39.00;

2005-0.005.617-6 - À vista dos elementos constantes do presente e o disposto na Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG e Portaria nº 117/07-SMS-G, **AUTORIZO**, o cancelamento de saldos das Notas de Empenho nºs. 1.171/05 e 29.546/05, no montante de R$ 16.124,60 (dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos), emitidas em em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, dotação orçamentária 60.30.10.122.0251.4.200.3.3.90.39.00;

Coordenadoria Regional de Saúde Norte

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
DESPACHO DA COORDENADORA
PORTARIA 27/07 - CRS NORTE-G
A Coordenadora Regional de Saúde Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 201 da Lei 8989/89, alterado pela Lei 13.519/03 e regulamentado pelo Decreto 43.233/03.
Resolve:
1- Alterar a Comissão Permanente de Apuração Preliminar, que ficará incumbida de apurar fatos e responsabilidades que por ventura venham a ocorrer nas Unidades de Saúde das Supervisões Técnicas de Saúde da Região Norte, que ficará assim composta:
Presidente:

Joana D'Arc de Fátima Ferraz	RF 509.806.8.00

Membros:

Cinthia Soares de Padua Goes	RF 645.395.3.00
Cristina Theodoro Leão	RF 603.709.7.00
Terezinha Maria de Oliveira	RF 652.200.9.00
Tânia Gimenez Lira da Silva	RF 604.037.3.00
Ana Cláudia da Silva	RF 644.305.2.00

2- A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades;
3- Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários, executar diligências;
4- Na ausência da Titular, a presidência será assumida por um dos membros aqui identificados;
5- Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autarquia Hospitalar Municipal
REGIONAL NORTE

Respondendo pelo expediente: **Gustavo Guilherme Kuhlmann**

AUTORIZAÇÃO DE PREGÃO
Proc.11075-10/2006-AHMRN. AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório,na **Modalidade Pregão 002/07, objetivando a Aquisição de Albumina Humana 20%**, em conformidade com a Lei Municipal 13.278, de 07/01/02, Dec. Municipal 44.279, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Dec. Municipal 46.662, de 24 de novembro de 2005, as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECISÃO DE RECURSO
Proc 5460-10/2004 – A vista do contido no presente e ante o parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, **DEIXO DE RECEBER** o recurso interposto pela empresa **CLASSICOLOR REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA**., CNPJ 53.490.157/0001-09, posto que ausentes os pressupostos legais de admissibilidade, razão pela qual MANTENHO a decisão recorrida, publicada em DOC de 08/11/06, pelos seus próprios fundamentos, dada a competência ditada pela Lei 13.271/02.

Autarquia Hospitalar Municipal
REGIONAL LESTE

Superintendente: **Elizabete Michelete**

DESPACHO
PROCESSO Nº 2007-0.022.262-2.
I - À vista do noticiado no procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, face a competência conferida pelo artigo 15, da Lei Municipal 13.278, de 07/01/2002 e artigo 6º do Decreto Municipal 44.279, de 24/12/2003, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DA AHMRL** , onerando-se a dotação 05.10.10.302.0322.4.103.3.3.90.39.00.

Autarquia Hospitalar Municipal
REGIONAL SUDESTE

Superintendente: **José Maria da Costa Orlando**

Notificação de Multa
Processo 841/2006
Através da presente publicação, fica V.Sa., na qualidade de Representante legal notificado de que a empresa **BH Farma Comércio Ltda, CNPJ 42.799.163/0001-26**, encontra-se sujeita a ser apenada nos termos do artigo 86, da Lei 8666/93 e art 54 e 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/2002, Nota de Empenho nº 1043/2006 por atraso de 06 (seis) dias na entrega do material constante da nota fiscal nº 133.151 e pelo atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material constante da nota fiscal nº 133.478 e pelo atraso de 23 (vinte e três) dias na entrega do material constante da nota fiscal de nº 133.914. O valor total da multa será de R$ 725,04 (setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), correspondendo a 1% ao dia de atraso e 10% a partir do 10º dia, conforme Edital de Pregão nº 040/2006. Informamos a V.Sa. que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em D.O.C. e recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, suas razões de defesa a esta Superintendência. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará a aplicação da penalidade.

Notificação de Multa

Processo nº 984/2006
Através da presente publicação, fica V.Sa., na qualidade de Representante legal notificado de que a empresa **BH Farma Comércio Ltda, CNPJ 42.799.163/0001-26**, encontra-se sujeita a ser apenada nos termos do artigo 86, da Lei 8666/93 e art 54 e 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/2002, Nota de Empenho nº 1060/2006 por atraso de 72 (setenta e dois) dias na entrega do material constante da nota fiscal nº 134.119 e pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material constante da nota fiscal nº 134.123. O valor total da multa será de R$ 16,64 (dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 1% ao dia de atraso e 20% a partir do 10º dia, conforme ATA de RP 192/2004 de S.M.S. Informamos a V.Sa. que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em D.O.C. e recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, suas razões de defesa a esta Superintendência. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará a aplicação da penalidade.

Notificação de Multa

Processo nº 958/2006
Através da presente publicação, fica o Representante Legal notificado de que a empresa Max-Paper Comercial e Distribuidora Ltda, CNPJ 01.860.264/0001-88, encontra-se sujeita a ser apenada nos termos do artigo 86, da Lei 8666/93 e art 54 e 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/2002, no que se refere à Nota de Empenho nº 1118/2006, por atraso de 05 (cinco) dias na entrega do material constante da nota fiscal de nº 018.151. O valor total da multa será de R$ 174,54 (cento e setenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), correspondendo a 1 (um) por cento ao dia de atraso, conforme referida Nota de Empenho. Informamos a V.Sa. que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em D.O.C. e recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, suas razões de defesa a esta Superintendência. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará a aplicação da penalidade.

Notificação de Multa

Processo nº 1095/2006
Através da presente publicação, fica o Representante Legal notificado de que a empresa Zanini Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 58.861.204/0001-05, encontra-se sujeita a ser apenada nos termos do artigo 86, da Lei 8666/93 e arts 54 e 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/2002, Nota de Empenho de nº 1305/2006 pelo atraso de 01 (um) dia na entrega do material constante da nota fiscal de nº 20.991. O valor total da multa será de R$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) correspondendo a 1% (um) por cento ao dia de atraso conformce Edital de Pregão nº 054/2006. Informamos a V.Sa. que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em D.O.C. e recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, suas razões de defesa a esta Superintendência. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará a aplicação da penalidade.

Notificação de Multa

Processo nº 958/2006
Através da presente publicação, fica o Representante Legal notificado de que a empresa King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ 38.841.433/0001-42, encontra-se sujeita a ser apenada nos termos do artigo 86, da Lei 8666/93 e art 54 e 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/2002, no que se refere à Nota de Empenho nº 1117/2006, por atraso de 03 (três) dias na entrega do material constante da nota fiscal de nº 57.977. O valor total da multa será de R$ 50,75 (cinqüenta reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 1% (um) por cento ao dia de atraso, conforme referida Nota de Empenho. Informamos a V.Sa. que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em D.O.C. e recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, suas razões de defesa a esta Superintendência. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará a aplicação da penalidade.

Notificação de Multa

Processo nº 1068/2006
Através da presente publicação, fica o Representante Legal notificado de que a empresa Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 60.383.338/0001-00 encontra-se sujeita a ser apenada nos termos do artigo 86, da Lei 8666/93 e art 54 e 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/2002, Nota de Empenho nº 1165/2006 por atraso de 11 (onze) dias na entrega do material constante da nota fiscal nº 163.601. O valor total da multa será de R$ 88,56 (oitenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) correspondendo a 20% (vinte) por cento a partir do 10º dia de atraso, conforme ATA de RP nº 046/2005 de SMS. Informamos a V.Sa. que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em D.O.C. e recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, suas razões de defesa a esta Superintendência. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará a aplicação da penalidade.

Notificação de Multa

Processo nº 841/2006
Através da presente publicação, fica o Representante Legal notificado de que a empresa Healthecnica Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.905.736/0001-84, encontra-se sujeita a ser apenada nos termos do artigo 86, da Lei 8666/93 e art 54 e 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/2002, Nota de Empenho nº 1045/2006 pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material constante das notas fiscais de nº's 15.708 e 15.709. O valor total da multa será de R$ 68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo a 1% ao dia de atraso, conforme Edital de Pregão nº 040/2006. Informamos a V.Sa. que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em D.O.C. e recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, suas razões de defesa a esta Superintendência. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará a aplicação da penalidade.

Notificação de Multa

Processo nº 1095/2006
Através da presente publicação, fica o Representante Legal notificado de que a empresa Cotação Com. Repr. Imp. e Exp. Ltda, CNPJ 58.950.775/0001-08, encontra-se sujeita a ser apenada nos termos do artigo 86, da Lei 8666/93 e arts 54 e 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/2002, Nota de Empenho de nº 1304/2006 pelo atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material constante da nota fiscal de nº 08.890. O valor total da multa será de R$ 222,60 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) correspondendo a 1% (um) por cento ao dia de atraso conforme Edital de Pregão nº 054/2006. Informamos a V.Sa. que tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação em D.O.C. e recebimento da presente notificação, para apresentar, por escrito, suas razões de defesa a esta Superintendência. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará a aplicação da penalidade.

Autarquia Hospitalar Municipal
REGIONAL SUL

Superintendente: **Ricardo Gebrim**

EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
2007-0000066-0 - À vista dos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação referente a Adiantamento Bancário em nome de DARLY ANTONIO GUEDES, R.E. 3563, R.G. 7.994.041-09 SSP/SP, no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), destinados a atender despesas de pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis, durante o mês de FEVEREIRO/07, para a Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul, com fundamento no Decreto Municipal nº 23.639/87, de Lei Municipal nº 10.513/88, (art. 2º, Incisos I, II e III), Decreto Municipal nº 43.731/2003, Decretos Municipais nº 29.929/91 e 41.889/02, Portaria SF nº 15/04 e a Portaria 009/02 – AHMRCL, onerando-se a dotação 07.10.10.122.0251.4.100.33.90.39.00.00.96.01., através da Nota de Reserva nº 075/2007.

Autarquia Hospitalar Municipal
REGIONAL CENTRO-OESTE

Superintendente: **Roger Nahoum**

ESTÁGIOS

Processo nº 2158/2006 - I. O Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XVII, da Lei Municipal n.º 13.271/2002, fundamentado no mandamento contido no artigo 11 da Lei Municipal n.º 13.392/2002, e considerando, por fim, o contido na Portaria AHMRCO SUP.G 194/2006 e demais elementos constantes do presente processo administrativo, **AUTORIZA** a celebração de Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica para a implementação de estágio não remunerado junto ao Pronto Socorro Municipal de Perus, Pronto Socorro Municipal Álvaro Dino de Almeida e o Pronto Socorro Municipal Prof. João Catarin Mezomo, subordinados a esta Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste, a ser firmado com o **Colégio Lapa S/C Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.6473.254/0001-07
II. A seguir, lavre-se o competente Termo de Cooperação.

SERVIÇO FUNERÁRIO

Superintendente: **Celso Jorge Caldeira**

2007-0.039.957-3 Apuração Preliminar. Fatos ocorridos no Cemitério Quarta Parada. À vista do contido no presente, **DETERMINO** a instauração de Apuração Preliminar a ser promovida por Comissão Especial integrada pelos servidores **JOSÉ APARECIDO PEDRO**, RF nº 2.208/2, na qualidade de Presidente, **SAMIR BOCKER**, RF nº 3.388/2, **AGUINALDO WAGNER BOSCATTE**, RF nº 2.440/1, na qualidade de Membros e **EDNA COSTA DOS REIS**, RF nº 2.388/1 na qualidade de Secretária promovam a Apuração Preliminar dos fatos, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03 c/c artigos 96 e seguintes do Decreto nº 43.233/03, a qual deverá apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que foi apurado nos autos do Processo nº 2007-0.039.957-3. (Port. 20/07).

2006-0.284.945-0 Minuta de Resolução que regulamenta a celebração de convênio para a liquidação de despesas com funerais. À vista das conclusões alcançadas no presente, em especial no parecer da Assessoria Jurídica que acolho por seus próprios fundamentos, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO** do presente, ante a publicação da Resolução 03/2007, no DOC de 12.01.07.